CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
M.B.

ANTE – PROJETO DE LEI No. 23/01

Súmula : Denomina de MARIA DA GLORIA RIBAS KUSS, logradouro que especifica.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, apresenta a consideração deste plenário, o seguinte:

Art. 1º. - Fica denominada de MARIA DA GLORIA RIBAS KUSS, a rua "C" (em toda a sua extensão) do loteamento Jardim Esplanada.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, Pr., em 18 de setembro de 2001.

VALERIO SCHMIDT
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 919/01
DATA 18 / 09 / 01
10:30 A

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

JUSTIFICATIVA

Maria da Gloria Ribas Kuss, nasceu no dia 05 de novembro de 1903 na localidade de Cerro Verde, Município de Rio Negro.

Casou com Octavio Jose Kuss, no dia 16 de setembro de 1921 e com ele teve os seguintes filhos: Cacilda, já falecida e que foi representante da mulher nesta casa, Terezinha, Antonina, Nahyr, Enelvina, Antonio, Anny, que é Juíza do Egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná e Maria de Lourdes.

Pela bondade de seu coração e amor ao próximo, adotou, criando como seus próprios filhos: Benedita, Glorinha, Antonio Belinski, Matilde e Maria da Luz.

Maria da Gloria, juntamente com seu esposo Tavico, fizeram parte do grupo de abnegados, baluartes na construção do Santuário de São Benedito, desde o lançamento da pedra fundamental, até o termino da imponente obra; continuando com este trabalho abnegado durante anos, enquanto suas condições fisicas permitiam faze-lo. Com sua barraca de café, doces e salgados, as coxinhas de galinha de Dona Glória eram famosas e apreciadas pelos moradores da Lapa e adjacências.

Sua residência era sede onde " camaradas de São Benedito " ficavam hospedados quando vinham prestar seus serviços no abate de leitões e galinhas, contribuindo para o sucesso dos festejos, realizados todos os anos no dia 26 de dezembro.

Maria da Gloria pertenceu à diretoria da Associação das Damas de Caridade do Asilo São Vicente de Paula, desde 17 de julho de 1943 até 30 de março de 1953, exercendo as funções de tesoureira e presidente. Foi Presidente durante nove anos, quatro meses e dezessete dias, conforme consta em ata de 30 de março de 1959. Nunca mediu esforços pelo bem estar das internas, que sempre viram nela uma grande protetora e bondosa mãe, praticando com desprendimento a verdadeira caridade, sem ostentação em sua grande modéstia.

" Serviu sempre de exemplo em abnegação, bondade, caridade e trabalho às suas companheiras de diretoria, que aprenderam a estima-la e respeita-la nestes longos anos de trabalho, renúncias e sacrifícios em comum. Pode crer, dona Maria da Gloria, que seu nome jamais será esquecido pelos lapeanos, enquanto existir o Asilo São Vicente de Paula" (Estas palavras foram transcritas da ata daquela entidade, lavrada no dia 30.03.59).

Durante muitos anos fez a campanha do quilo, angariando alimentos de porta em porta, os quais eram distribuídos para as pessoas assistidas pelo Dispensário São Benedito.

Maria da Gloria, foi também presidente das Senhoras do Apostolado da Oração.

Faleceu no dia 19 de março de 1997, (com 93 anos completos). Dia 19 de março e dia consagrado à São Jose, à quem em suas orações Maria da Glória pedia proteção.

Maria da Gloria, a sempre dedicada esposa, ladeava seu esposo Octávio Jose Kuss, o Tavico, que fora prefeito do nosso Município, em suas andanças, tão necessárias ao homem público, sem esquecer da dedicação que devia à família, à qual sempre se dedicou.

Vale lembrar que Maria da Glória é Avó do também ex-vereador Luiz Eduardo, filho de Dona Cacilda, de suadosa memória.

Eis um extrato da biografia de Maria da Gloria Ribas Kuss, à quem peço aos nobres Edis, que aprovem a unanimidade, seja ela merecedora de que, em rua desta cidade, especificamente no Jardim Esplanada, perpetuemos a sua memória em homenagem ao seu exemplo de vida e para que sirva de exemplo de VOLUNTARIADO, no ano internacional do voluntariado.

Obrigado.

Valério Schmidt - Vereador

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

ANTE-PROJETO DE LEI N° 23 /2001

Autor: Ver. Valério Schmidt

Sumula: Denomina de Maria da Glória Ribas Kuss, logradouro que especifica.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 18 / 09 /2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

☒ **Legislação, Justiça e Redação, em 18 / 09 /2001.**

☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.

☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.

☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.

☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 18/09/2001.

VALÉRIO SCHMIDT
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

EM SUBSTITUIÇÃO AO AUTOR DO PROJETO VEREADOR VALÉRIO SCHMIDT, DESIGNO O VEREADOR

Wilmar Fávaro

LAPA, 18/09/01

PRESIDENTE

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador

OSVALDO

Lapa, 18 / 09 / 2001

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 69/2001

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 23/2001
Súmula: denomina de MARIA DA GLÓRIA RIBAS KUSS, logradouro que especifica.

Trata-se de um costumeiro projeto de denominação de rua local, onde a pretensão do Autor encontra amparo legal no inciso XIII, do artigo 21, de nossa Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº 01/94, que lhe atribui competência e iniciativa para a matéria em tela.

Do ponto de vista jurídico inexiste óbice algum para que a proposição tenha a seu regular prosseguimento.

Poder-se-ia solicitar, além da justificativa acostada ao ante-projeto acima referido, documento comprobatório do órgão próprio da municipalidade, onde conste a disponibilidade para nominação da rua que será objeto da homenagem pretendida pelo proponente.

Entretanto, a prática nesta cidade nos tem mostrado que outros autores de projetos semelhantes, dirigem-se ao órgão encarregado pelo urbanismo local e, verbalmente, obtém as informações necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

Se tal prática não causa transtornos de qualquer espécie para as partes envolvidas, pelo contrário, agiliza o seu prosseguimento, não vemos motivo algum para passarmos a exigi-lo.

Pela apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, em 28 de setembro de 2001

CLÓVIS SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico

C/ ASSESSOR

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

PROJETO DE LEI Nº 059/2001

Súmula: Denomina de Maria da Gloria Ribas Kuss, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica denominada de ***MARIA DA GLORIA RIBAS KUSS***, a rua "C" (em toda a sua extensão) do loteamento Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 9 de outubro de 2001.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR